



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023-CPL/SEMSA**

Ao vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP:68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: Nº **11.373.369/0001-66** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, **CNPJ: 13.898.075/0001- 83**, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portadora da cédula de identidade nº 77338000 PC/PA, Secretário Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal de Assistencia Social Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 381.515.702-10 e portadora da cédula de identidade nº 2147888 PC/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-CPL/SEMSA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVEM fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) E VASILHAMES**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, pelo menor preço unitário, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

- 1- NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 11.826.010/0001-05** e INSC. ESTADUAL: 15.300.674-9, Endereço Av. Dionísio Bentes, nº SN, Bairro/Distrito: Quatro Bocas, CEP: 68.682-000, Cidade de Tomé-Açu /PA, E-MAIL: japagas@noguchicia.com Contato: (91) 99108-1263 Neste ato Representada por seu Sócio Administrador Sr. EMERSON TOSHIMICHI NOGUSHI CPF Nº 679.240.002-59.
- 2- J. N. FONSECA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 09.363.460/0001-59**, INSC. ESTADUAL: 15.269.798-5, com endereço à Rod. PA 151 s/nº, Km 01 - Bairro Maromba, CEP 68.430-000, Cidade de Igarapé-Miri/ PA, E-mail: ultrajnf.igm@hotmail.com, Contatos (91) 99187-5990 / 99914-7718. Neste ato representada por seu



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
representante legal, Sr. JULIO NAHUM FONSECA, CPF 595.492.892-49.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) E VASILHAMES**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 021/2023-CPL/SEMSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não serão obrigadas a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;
 - 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.
- b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- c) A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 021/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 021/2023-CPL/SEMSA como segue:

1- NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.						
CNPJ: 11.826.010/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP.	PARAGAS	UND	1.150	R\$ 115,00	R\$ 132.250,00
Valor total vencedor.... (Cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)						R\$ 132.250,00

2- J. N. FONSECA – EPP						
CNPJ: 09.363.460/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BOTTIÃO (VASILHAME) DE GÁS DE COZINHA (GLP) CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP	ULTRAGAS	UND	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
Valor total vencedor.... (vinte e seis mil reais)						R\$26.000,00

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 158.250,00 (Cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 021/2023-CPL/SEMSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 021/2023-CPL/SEMSA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada destecertame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 21 de fevereiro de 2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.369/0001-66
Órgão

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.898.075/0001- 83

NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME
CNPJ: 11.826.010/0001-05
Empresa

J. N. FONSECA – EPP
CNPJ: 09.363.460/0001-59
Empresa